



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 001/2022**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020 TA 01, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado no **dia 02 de fevereiro de 2022, a partir das 09h**, na cidade de Curitiba, no site **www.vipleiloes.com** (admitindo-se lances prévios), pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **www.vipleiloes.com**.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o upload dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (**www.vipleiloes.com**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2. Não poderão participar deste Leilão :

- a) menores de idade;
- b) funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);
- c) funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da



sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do **Leilão Eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site **www.vipleiloes.com**, devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

2.4. A participação no **Leilão Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A., responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **Leilão Eletrônico**.

3. LANCE E ARREMATAÇÃO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo site **www.vipleiloes.com**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística S.A. (www.vipleiloes.com)**.

3.3. O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística S.A.** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.

3.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

3.7. Os lances enviados via internet on-line, não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.**, e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail (**liberacoes@vipleiloes.net.br**), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.



4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com *login* e senha pessoal.

4.4. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

4.5. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 6.2** deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens deverá ocorrer pelo site www.agendamentos.org/agendamento.

6.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (**gravação ou regravação**) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

6.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n.º 20.383, de 19/11/2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

7. SANÇÕES

7.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos



diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação .**

7.2. A retirada dos bens do local em que se encontram deverá ser agenda pelo site **www.agendamentos.org/agendamento** , no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos** . Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A** , o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 do CTB)** , sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.5. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante à este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da SMDT.

8.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

9.1. Com o agravamento da pandemia e o aumento da sobrecarga na rede de saúde, o município de Curitiba, se reserva no dever de restringir total ou parcialmente as visitas, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco em vigor no período da visita.

9.2. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (11) 3777-8088, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h .**



9.3. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados **nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado á Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.5. A Vip Gestão e Logística **S.A.** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

9.6. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão, **cabendo ao órgão credor (DETRAN, SEFAZ, etc.) executá-los, fugindo da ingerência e competência legal da VIP Gestão e Logística S.A., do Leiloeiro Oficial e da SMDT a conclusão deste procedimento**.

Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.

“ Art. 25. (...)

§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.”

10.2. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.2.2. O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

10.2.3. Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.



Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

10.2.4. No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao Detran, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.

10.3. Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, prazo para regularização são de 120 dias, ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição .**

10.4. Aos veículos registrados junto ao DETRAN-PR, em conformidade com o regimento interno da COOVE (Coordenadoria de Veículos), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO e DPVAT do ANO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do LICENCIAMENTO do bem interessado junto ao site do DETRAN-PR conforme calendário de renovação de licenciamento para o exercício de 2021 aos veículos registrados no estado do Paraná, fixado e estabelecido pelo diretor geral em Portaria DETRAN 081/2019, publicado no Diário Oficial N.º 10.588, de 19 de dezembro 2019. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO e DPVAT referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação.

10.4.1 Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

10.5. Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003 (atualizada até a Lei 19.635, de 24/08/2018), Licenciamento e/ou DPVAT do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

10.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão da SMDT.

10.9. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público .



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

10.10. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.vipleiloes.com e no portal Trânsito da SMDT (www.transito.curitiba.pr.gov.br).

10.11. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: cec@vipleiloes.com.br.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

10.13. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

10.14. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.15. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos**.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 18 de janeiro de 2022.

Péricles de Matos - Secretário Municipal de Defesa
Social e Trânsito





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Anexo Único

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	VALOR INICIAL
1	HGG3042	VOLKSWAGEN/FOX 1.6 PLUS	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWBK05Z684010049	BPA186923	923445030	R\$ 2.000,00
2	RETIRADO								
3	AWZ7178	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGCA80X0DB324995	CSB071325	543890546	R\$ 2.000,00
4	RETIRADO								
5	DIS6943	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	2003/2004	GASOLINA	PR	9BWCA05Y24T019281	AFZ808083	812326288	R\$ 1.000,00
6	AXQ8925	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1680ER447375	KC16E8E447375	592152804	R\$ 1.000,00
7	RETIRADO								
8	AJD0210	VOLKSWAGEN/GOL GLI 1.8	1994/1995	GASOLINA	PR	9BWZZZ377RT000210	UDC000197	625369173	R\$ 1.000,00
9	ATS2309	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YBB8B156J709780	D4DG752Q008608	880914254	R\$ 1.000,00
10	APS2814	VOLKSWAGEN/PASSAT VAR 2.0T FSI	2007/2008	GASOLINA	PR	VVWPT83C68E114190	BWA192679	952280841	R\$ 1.000,00
11	LCP8864	FORD/FIESTA	1998/1999	GASOLINA	PR	9BFZZZFHAWB262039	C4AW262039	710438680	R\$ 900,00
12	MER3072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	GASOLINA	PR	9C2JC30104R100671	JC30E14100671	826990614	R\$ 900,00
13	AOR8454	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R131576	KC08E17131576	917337514	R\$ 900,00
14	AOQ1E45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R123450	KC08E17123450	915525062	R\$ 900,00
15	ASA7617	HONDA/POP100	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2HB02108R045778	HB02E18045778	180699075	R\$ 900,00
16	ALG9044	FORD/FIESTA STREET	2003/2004	GASOLINA	PR	9BFBRZFHA4B439374	C4E4439374	814324851	R\$ 1.300,00
17	ANO1665	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2MC35008R090334	MC35E8090334	123895880	R\$ 1.000,00
18	AOU6295	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R182048	KC08E17182048	921291701	R\$ 900,00
19	APF7974	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08208R011503	KC08E28011503	936082410	R\$ 900,00
20	AQB4795	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08108R135179	KC08E18135179	965338630	R\$ 900,00
21	AEU9300	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD196263D2051528	310A50112262060	470806222	R\$ 1.700,00
22	RETIRADO								
23	AMW4286	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2MC35005R035839	MC35E5035839	858458845	R\$ 900,00
24	RETIRADO								
25	RETIRADO								
26	AUZ8824	RENAULT/CLIO CAM 10H3P	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	8A1CB8W05CL954205	D4DG752Q133647	452239230	R\$ 2.000,00
27	ADD2200	CHEVROLET/KADETT SL/E EFI	1991/1992	GASOLINA	PR	9BGKS08GNMC314707	18NZ31013078	602096812	R\$ 1.000,00
28	AAI3559	CHEVROLET/MONZA SL/E 2.0	1987/1987	ALCOOL	PR	9BGJK11YHHB049050	20YVH31031622	520925238	R\$ 800,00
29	ANV1E36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2KC08106R902990	KC08E16902990	886623499	R\$ 1.000,00
30	AWT6773	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17309T94265048	P20459621	122778197	R\$ 1.300,00
31	AYW0271	RENAULT/CLIO EXP1016VH	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	PR	8A1BB8215FL413642	D4DJ754Q060586	1021230283	R\$ 2.000,00
32	AOK9378	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17206G73291944	178F10117375944	908760922	R\$ 1.200,00
33	ASL5170	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	GASOLINA	PR	9C6KE1200A0057067	E3C8E057082	203136691	R\$ 1.000,00
34		HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA		9C2KC2200KR073630	KC22E0K073664	0	R\$ 2.000,00
35	ATW8896	RENAULT/CLIO CAM 10H3P	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	8A1CB8W05BL699487	D4DG752Q114273	323699677	R\$ 1.000,00
36	HJE0741	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106G95275912	178F1011*8297891*	971574510	R\$ 1.000,00
37	ALP6434	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	GASOLINA	PR	9C2KC08104R007599	KC08E14007599	823690709	R\$ 1.000,00
38	ATA4345	SUZUKI/INTRUDER 125	2009/2010	GASOLINA	PR	9CDNF41AJAM233456	F401BR200851	233383883	R\$ 1.000,00
39	LNO4960	PEUGEOT/206 SELECTION	2001/2001	GASOLINA	PR	8AD2C7LZ91W045200	10TR01Q0003065	768270642	R\$ 1.000,00
40	ATX9476	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4210AR127279	JC42E1A127279	324626525	R\$ 1.000,00
41	ANE1781	PEUGEOT/206 14 HOLIDAY	2005/2006	GASOLINA	PR	9362CKFW96B010574	10DBS10020662	867203471	R\$ 1.000,00
42	AJJ4119	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	GASOLINA	PR	9C2JC3010YR107607	JC30E1Y107607	738696056	R\$ 800,00
43	ADM5884	FIAT/UNO CS IE	1992/1993	GASOLINA	PR	9BD14600N3930206	3624647	608115495	R\$ 900,00
44	DXR7622	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF26P488121946	QFJA88121946	923561854	R\$ 900,00
45	AMN3647	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R093018	KC08E15093018	848602811	R\$ 900,00
46	ARE2937	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	GASOLINA	PR	9C2JC42109R005232	JC42E19005232	134872827	R\$ 900,00
47	AVB1696	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YHSR2LACJ149348	F4RC405C004188	453992463	R\$ 2.500,00
48	ABK4831	FIAT/BRAVA SX	2001/2002	GASOLINA	PR	9BD18221422034687	0440662	770374115	R\$ 1.500,00
49	AMS6D27	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2HA07005R022507	HA07E5022507	854377204	R\$ 800,00